## EMENDA DE RELATOR № 351

Dispõe sobre o desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, instituí o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

- Excluí o § 1º do art. 59 do PLCE 08/07.

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta apresentada objetiva adequar o projeto encaminhado pelo Executivo as diretrizes previstas no Estatuto da Cidade, em especial ao art. 38, vez que o Estudo de impacto ambiental não excluí a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Sala de Sessões 30 de junho de 2009.

Ver. Nelcir Tessaro Relator Temática II